



[Handwritten signature]
16.
1 -

JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

ATA N.º 02/2025

Ao décimo sete dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nas instalações do Edifício Sede da Junta de Freguesia, em reunião pública ordinária, estando presentes o Presidente Gonçalo Nuno Miranda Esteves, o secretário Pedro Miguel Cardoso Figueiredo Calejo Machado e a tesoureira Maria de Sousa Ramalho Gomes. -----

----- Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Período Antes da Ordem do Dia

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Ordem do dia

Ponto 1: Requerimento para concessão de ossário com carácter perpétuo - Requerente: António Manuel Cantador Pinheiro Travessa - **Para deliberação.**

Ponto 2: Requerimento para trasladação de ossadas - Requerente: Maria dos Anjos Madeira Tavares - **Para deliberação.**

Ponto 3: Requerimento para trasladação de ossadas - Requerente: Maria de Lucinda Marques dos Santos Gomes - **Para deliberação.**

Ponto 4: Adesão da Freguesia de Salvaterra de Magos à Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) - **Para deliberação.**

Ponto 5: Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano (PPI e PPA) para os meses de novembro e dezembro - **Para deliberação.**

Ponto 1: Requerimento para concessão de ossário com carácter perpétuo - Requerente: António Manuel Cantador Pinheiro Travessa - **Para deliberação.**

Deliberação: Ponderado circunstanciadamente o assunto e analisada a informação técnica que confirma a disponibilidade do ossário n.º 59, a conformidade do processo e o valor aplicável de acordo com a tabela de taxas em vigor, foi deliberado maioria deferir o pedido apresentado por António Manuel Cantador Pinheiro Travessa, autorizando a concessão do ossário n.º 59, com carácter perpétuo, e determinando a emissão do respetivo alvará. -----

 6.



JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

Ponto 2: Requerimento para trasladação de ossadas - Requerente: Maria dos Anjos Madeira Tavares - Para deliberação: -----

Deliberação: Ponderado circunstanciadamente o assunto e analisada a informação técnica que confirma que o pedido cumpre os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, que a requerente demonstrou legitimidade enquanto filha da falecida, e que a sepultura perpétua de destino (talhão 6, fila D/12, n.º sequencial 64) se encontra disponível e apta a receber as ossadas atualmente depositadas na sepultura temporária situada no talhão 10, fila A/11, n.º sequencial 11, ambas no Cemitério de Salvaterra de Magos, foi deliberado unanimidade deferir o respetivo pedido, autorizando a trasladação das ossadas de Maria dos Anjos Madeira Tavares, devendo dar-se seguimento aos trâmites administrativos e operacionais necessários. -----

Ponto 3: Requerimento para trasladação de ossadas - Requerente: Maria de Lucinda Marques dos Santos Gomes - Para deliberação. -----

Deliberação: Ponderado circunstanciadamente o assunto e analisada a informação técnica que confirma que o pedido cumpre os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, que a requerente demonstrou legitimidade enquanto neta da falecida, e que a sepultura perpétua de destino (talhão 2, fila F/7, n.º sequencial 104) se encontra disponível e apta a receber as ossadas atualmente depositadas na sepultura perpétua do talhão 1, fila J/17, n.º sequencial 174, ambas no Cemitério de Salvaterra de Magos, foi deliberado unanimidade deferir o respetivo pedido, autorizando a trasladação das ossadas de Maria Lucinda de Carvalho, devendo dar-se seguimento aos trâmites administrativos e operacionais necessários. -----

Ponto 4: Adesão da Freguesia de Salvaterra de Magos à Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) - Para deliberação: -----

Deliberação: Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, Adesão da Freguesia de Salvaterra de Magos, à Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE. -----

Ponto 5: Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano (PPI e PPA) para os meses de novembro e dezembro - Para deliberação.

Deliberação: O Executivo da Freguesia de Salvaterra de Magos delibera, por unanimidade: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

1. Aprovar o Orçamento Inicial da Freguesia de Salvaterra de Magos para o período de novembro a dezembro de 2025, fixado nos valores acima discriminados. -----
2. Tomar conhecimento e validar a transferência bancária efetuada pela Comissão Liquidatária da extinta União das Freguesias, correspondente ao montante de € 42.561,45, que constitui o saldo atribuído a esta freguesia. -----

III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

----- Não se registou a presença do público. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

O texto da deliberação tomada foi aprovado em minuta, por unanimidade, no final da reunião, em conformidade com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permitindo que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, sendo 21:45 horas. -----

-----E eu, Pedro Miguel Cardoso Figueiredo Calejo Machado subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

A Tesoureira da Junta

